PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **95.952.230/0001-67**, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará contratação direta, por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 **Constitui objeto da presente inexigibilidade de licitação a Contratação de empresa especializada para exibição itinerante do filme 3D "O Planeta Pede Socorro, vinculada ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo/SC.**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a aquisição de materiais e equipamentos, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusiva:

> *"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
>
> *I – Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. "*

2.2 Diante do exposto, evidencia-se que a presente contratação direta é juridicamente admissível, considerando a inviabilidade de competição, uma vez que a empresa contratada dispõe de estrutura própria e exclusiva para realização do serviço de cinema 3D itinerante compreendendo equipamentos de projeção em tecnologia 3D, sistema audiovisual adequado, fornecimento de óculos 3D e autorização para exibição do filme "O Planeta Pede Socorro" circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição, o que **torna inviável a competição** e caracteriza, portanto, a **hipótese de inexigibilidade de licitação** prevista em lei.

2.3 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que:

> "A contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição", notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que "se trata de produtor ou fornecedor exclusivo" do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433)"

2.4 No mesmo sentido a opinião do Ilustre jurista Jesse Torres Pereira Junior (in Comentários a Lei das licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª Edição, pp. 172 e 173):

> "O conceito de inexigibilidade de licitação cinde os interpretes em duas respeitáveis vertentes: (a) a lei descreve hipóteses ilustrativas e admite que de outras, não previstas, possa decorrer a inviabilidade de competição, de forma a configurar a inexigibilidade; mas as hipóteses relacionadas na lei, pelo só fato de constarem da lei, caracterizam a inexigibilidade sempre que ocorrerem, independentemente de, no caso concrete, ser ou não viável a competição; (b) a lei descreve hipóteses que, além de ilustrativos, somente caracterizam a inexigibilidade se, no caso concrete, a competição for inviável; sendo viável, a licitação é de rigor, posto que o traço distintivo entre a exigibilidade e a inexigibilidade é a viabilidade de estabelecer-se, ou não, a disputa."

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por **objetivo** promover **atividade** de **educação ambiental** por meio da exibição do filme "**O Planeta Pede Socorro**", utilizando estrutura de **cinema 3D itinerante**, destinada aos estudantes da rede municipal de ensino e à comunidade em geral.

A ação visa **fortalecer** a conscientização **ambiental** de forma **lúdica**, **educativa** e **interativa**, proporcionando aos participantes uma experiência diferenciada de aprendizado. A **tecnologia 3D** desperta maior interesse e **atenção** do **público**, facilitando a compreensão de temas relacionados à preservação ambiental, **sustentabilidade**, **reciclagem, conservação** dos **recursos naturais** e r**esponsabilidade** coletiva na proteção do meio ambiente.

A utilização de recursos audiovisuais modernos contribui **significativamente** para o processo de **educação ambiental**, tornando o conteúdo mais **atrativo** e **acessível**, especialmente ao público **infantil e juvenil**. O filme "**O Planeta Pede Socorro**" aborda questões **ambientais** atuais e de grande relevância social, incentivando a reflexão sobre atitudes cotidianas e a importância da participação de cada cidadão na construção de um ambiente mais sustentável.

Além do **caráter educativo**, a atividade busca **estimular** mudanças de comportamento, promover a **sensibilização ecológica** e complementar as ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação do **cinema 3D** justifica-se pelo relevante **interesse público**, considerando os **benefícios pedagógicos**, **culturais** e **ambientais** proporcionados à **população**, em conformidade com os princípios da educação ambiental previstos na legislação vigente.

4. DA CONTRATADA

ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.795.321/0001-43**, com sede administrativa na **Rua** Olimpio Santana Martins**, 780, Bairro** Centro**, Município de Palhoça/SC**.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratação por meio de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características específicas do objeto a ser contratado.

O Município pretende realizar atividade de educação ambiental por meio de cinema 3D itinerante, com exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", utilizando metodologia diferenciada e tecnologia específica voltada à conscientização ambiental de estudantes e da comunidade em geral.

A **empresa** a ser **contratada** dispõe de **estrutura própria** e **exclusiva** para realização do serviço, compreendendo equipamentos de projeção em **tecnologia 3D**, **sistema audiovisual** adequado, fornecimento de **óculos 3D**, equipe técnica especializada e autorização para exibição do conteúdo audiovisual pretendido, características estas que tornam o objeto singular e inviabilizam a competição entre fornecedores.

Além disso, a contratação busca atender finalidade pública de relevante interesse educacional e ambiental, proporcionando atividade interativa e pedagógica que contribui para o fortalecimento das ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, diante da **inviabilidade** de competição e da singularidade do serviço ofertado, mostra-se adequada a realização da contratação direta por inexigibilidade, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e demais disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O **valor total estimado** da contratação é **R$ 4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), pela execução dos serviços descritos no objeto deste edital.

6.2 Os serviços e materiais a serem fornecidos observarão as seguintes descrições e valores máximos estimados:

A **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.795.321/0001-43**, com sede administrativa na **Rua** Olimpio Santana Martins**, 780, Bairro** Centro**, Município de Palhoça/SC.,** que apresentou o **valor total** de **4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)

Item	Und	Qtde	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	Serv.	01	Estrutura inflável cinema, equipamentos para projeção 3D, 35 cadeiras, equipamento de som, 1 orientador, transporte montagem e desmontagem, 2 dias	R$ 4.876,00	R$ 4.876,00
				Valor Total	**R$ 4.876,00**

1. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1.1. A execução dos serviços deverá ocorrer nos dias **18 e 19** de **junho** de **2026**, a partir da emissão da **Solicitação de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente**, realizar integralmente a execução dos serviços, na data, local e horários previamente definidos pela Administração, conforme estabelecido no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

1.2. Executar integralmente a execução de serviços de cinema 3D itinerante, com fornecimento de estrutura inflável, equipamentos de projeção em tecnologia 3D, sistema de som, óculos 3D, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Refazer, corrigir ou complementar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, normas técnicas ou que apresentem falhas, defeitos ou irregularidades, garantindo a adequada execução da atividade e a conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.4. Eventual necessidade de ajuste de data ou horário somente poderá ocorrer por **interesse da Administração**, devidamente justificado e formalizado nos autos, **sem prejuízo do prazo máximo de execução estabelecido**, desde que não implique alteração do objeto contratado.

1.5. O término da vigência contratual não exime a contratada da responsabilidade pela conclusão, correção ou regularização de serviços iniciados durante a execução contratual, quando decorrentes de falhas ou inconformidades verificadas.

1.6. O descumprimento injustificado do prazo de execução sujeitará a CONTRATADA às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos.

2. DA FORMA, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A execução A execução do objeto consistirá na prestação de serviços de cinema 3D itinerante, com exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", incluindo fornecimento de estrutura inflável, equipamentos de projeção em tecnologia 3D, sistema audiovisual, óculos 3D, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino e à comunidade em geral, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda..

2.2 O objeto deverá ser executado de forma integral, mediante a prestação dos serviços de cinema 3D itinerante, compreendendo a disponibilização de estrutura inflável, equipamentos de projeção em tecnologia 3D, sistema de som, óculos 3D, montagem, desmontagem, operação técnica e acompanhamento por monitor/orientador, observando rigorosamente as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a adequada realização da atividade de educação ambiental e a plena execução das exibições do filme "O Planeta Pede Socorro".

2.3 A execução ocorrerá na **Escola do KM 20** – Centro Braço do Trombudo - Das **7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00** e na **Escola de Educação Básica Adriano Mosimann** – Serril - Das **7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00**, onde serão realizadas a montagem da estrutura inflável, instalação dos equipamentos e exibição do filme "O Planeta Pede Socorro", nos dias 18 e 19 de junho de 2026, conforme previamente definido pela Administração Municipal.

2.4 A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados ao equipamento, a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços.

2.5 A Administração, por meio do gestor e do fiscal designados, poderá **acompanhar, fiscalizar, orientar e, se necessário, determinar ajustes na execução dos serviços**, inclusive a substituição ou adequação dos que não atendam às especificações estabelecidas, sem que isso gere direito a acréscimo de valores à CONTRATADA.

2.6 O não atendimento às condições, forma ou local de execução estabelecidos nesta cláusula caracterizará **inexecução parcial ou total do objeto**, sujeitando a CONTRATADA às **sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

2.7 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que poderá solicitar relatórios de atividades, registros, documentos e demais informações necessárias para comprovação da regular execução contratual, em consonância com as orientações do TCE/SC.

3. **DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência da presente contratação será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da **publicação no Diário Oficial** ou outro meio oficial de divulgação do Município, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, nos termos do **art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Departamento de Meio Ambiente

67

03.003.18.542.0014.2062.3.3.90.00.00

Educação Ambiental

1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.2 A **gestão da contratação** será exercida pela ***Sra.* Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

5.3 O fiscal responsável pela Secretaria da Educação será a **Sra. Mara Eliza Schaade,** nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1 As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, que integra o presente Edital para todos os fins.

6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, a empresa contratada apresentou a documentação exigida pela legislação vigente, devidamente juntada aos autos do processo administrativo, consistindo, no mínimo, em:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

IV – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, na forma da legislação aplicável;

VII – Documentos comprobatórios da qualificação técnica e da experiência compatível com o objeto da contratação, evidenciando a capacidade da empresa para a execução dos serviços de apoio administrativo em convênios, captação de recursos e prestação de contas;

VIII – Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública e à observância das normas relativas à vedação do trabalho infantil.

6.2 A documentação de habilitação apresentada foi analisada e considerada compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências legais e administrativas, conforme registro nos autos.

7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada de relatório detalhado das atividades desenvolvidas no período correspondente, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.**

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.7 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Integram o presente Edital, independentemente de transcrição:

I – O Termo de Referência;
II – O Documento de Formalização de Demanda;
III – A proposta do fornecedor;
IV – Demais documentos constantes do processo administrativo.

8.2 **A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.**

8.3 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública.

8.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo/SC, 08 de junho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.06.08 13:49:07 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, por intermédio de sua autoridade competente, considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 87/2026, especialmente o Documento de Formalização de Demanda nº 02/2026 (Departamento de Meio Ambiente), o Termo de Referência correspondente, a justificativa técnica e administrativa, bem como o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município,

DECLARA:

Com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, resta caracterizada a **hipótese de inexigibilidade de licitação**, tendo em vista a **inviabilidade de competição** para a Contratação de empresa especializada para exibição itinerante do filme 3D "O Planeta Pede Socorro**, vinculada ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo/SC.**

A inviabilidade de competição decorre da necessidade da necessidade da **Contratação de empresa especializada para exibição itinerante do filme 3D "O Planeta Pede Socorro, vinculada ao Departamento de Meio Ambiente do Município de Braço do Trombudo/SC**. Conforme especificado no **Termo de Referência** e no **Documento de Formalização de Demanda**, caracterizando a hipótese de inexigibilidade de licitação.

A contratação será realizada com a empresa **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.795.321/0001-43**, com sede administrativa na **Rua** Olimpio Santana Martins**, 780, Bairro** Centro**, Município de Palhoça/SC.,** que apresentou o **valor total** de **4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais)**.** No **Termo de Referência** e nos demais documentos integrantes do processo administrativo.

Publique-se o presente Ato Declaratório, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos legais.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA GOTZINGER
Data: 08/06/2026 14:10:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo/SC, 08 de junho de 2026.

GABRIELA GOTZINGER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, ***Sr. Adriano Treinatti***, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Contratação de empresa especializada para exibição itinerante do filme 3D "O Planeta Pede Socorro**.**, para atender à demanda do Departamento de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que o processo administrativo está devidamente instruído com **Documento de Formalização de Demanda**, **Termo de Referência**, justificativas técnica e de preço, indicação de recursos orçamentários e **parecer jurídico favorável**;

CONSIDERANDO a caracterização da **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação objeto do Processo Administrativo correspondente, autorizando a contratação direta da empresa **ECO 3D LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.795.321/0001-43**, com sede administrativa na **Rua** Olimpio Santana Martins**, 780, Bairro** Centro**, Município de Palhoça/SC.,** que apresentou o **valor total** de **4.876,00** (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

DETERMINO a publicação do presente despacho e do respectivo extrato, em atendimento ao **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, para que produza todos os efeitos legais.

Braço do Trombudo/SC, 08 de junho de 2026.

ADRIANO TREINATTI:00866517901
Assinado de forma digital por ADRIANO TREINATTI:00866517901
Dados: 2026.06.08 13:49:57 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal